



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2022

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 59/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar, com observância da Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 59/2009, após a aplicação do índice de revisão geral fixado na Lei nº 2885/2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 22 de março de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM 30/2022

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 22 de março de 2022.

Exmo. Ver. **NILTO LEHMKUHL**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 59/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente projeto visa atender os ditames da portaria n. 67 de 04 de fevereiro de 2022, que homologa o parecer n. 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022 da Secretaria de Educação Básica desta Pasta, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais da educação pública para o ano de 2022.

Informamos que o presente projeto teve anuênciia da comissão instituída para a otimização da educação no nosso município e valorização dos professores da rede municipal, segue anexo ata da reunião que fixou os novos valores do quadro de carreira do magistério do nosso município, com a assinatura dos representantes do poder executivo, legislativo, SINTRAMARO, professores e membros do FUNDEB.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

5%

QUADRO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**ANEXO I**

CARGOS/FUNÇÕES	CHS	NIVEIS	REFERÊNCIAS																
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
Professor da Educação Básica Função: Docência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos		A-I	1.922,82	1.980,50	2.038,19	2.095,87	2.153,56	2.211,24	2.268,93	2.326,61	2.384,30	2.441,98	2.499,67	2.557,35	2.615,04	2.672,72	2.730,40	2.788,09	2.845,77
		A-II	2.018,96	2.079,53	2.140,10	2.200,67	2.261,24	2.321,81	2.382,37	2.442,94	2.503,51	2.564,08	2.624,65	2.685,22	2.745,79	2.806,36	2.866,92	2.927,49	2.988,06
	20	A-III	2.115,10	2.178,56	2.242,01	2.305,46	2.368,91	2.432,37	2.495,82	2.559,27	2.622,73	2.686,18	2.749,63	2.813,09	2.876,54	2.939,99	3.003,44	3.066,90	3.130,35
		A-IV	2.211,24	2.277,58	2.343,92	2.410,25	2.476,59	2.542,93	2.609,27	2.675,60	2.741,94	2.808,28	2.874,62	2.940,95	3.007,29	3.073,63	3.139,97	3.206,30	3.272,64
		A-V	2.307,38	2.376,61	2.445,83	2.515,05	2.584,27	2.653,49	2.722,71	2.791,93	2.861,16	2.930,38	2.999,60	3.068,82	3.138,04	3.207,26	3.276,49	3.345,71	3.414,93
		A-VI	2.403,53	2.475,63	2.547,74	2.619,84	2.691,95	2.764,05	2.836,16	2.908,27	2.980,37	3.052,48	3.124,58	3.196,69	3.268,79	3.340,90	3.413,01	3.485,11	3.557,22
Técnico Pedagógico Funções: Planejamento, Administração, Supervisão, Orientação, Linguagem, Comunic. Audio-visual, Informática, Inspeção e coordenação educacional		C-I	2.115,10	2.178,56	2.242,01	2.305,46	2.368,91	2.432,37	2.495,82	2.559,27	2.622,73	2.686,18	2.749,63	2.813,09	2.876,54	2.939,99	3.003,44	3.066,90	3.130,35
	20	C-II	2.211,24	2.277,58	2.343,92	2.410,25	2.476,59	2.542,93	2.609,27	2.675,60	2.741,94	2.808,28	2.874,62	2.940,95	3.007,29	3.073,63	3.139,97	3.206,30	3.272,64
		C-III	2.307,38	2.376,61	2.445,83	2.515,05	2.584,27	2.653,49	2.722,71	2.791,93	2.861,16	2.930,38	2.999,60	3.068,82	3.138,04	3.207,26	3.276,49	3.345,71	3.414,93
		C-IV	2.403,53	2.475,63	2.547,74	2.619,84	2.691,95	2.764,05	2.836,16	2.908,27	2.980,37	3.052,48	3.124,58	3.196,69	3.268,79	3.340,90	3.413,01	3.485,11	3.557,22
Fator de Multiplicação das colunas>>			0,03	0,06	0,09	0,12	0,15	0,18	0,21	0,24	0,27	0,30	0,33	0,36	0,39	0,42	0,45	0,48	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

ATA REUNIÃO COMISSÃO PISO PROFESSORES/2022

Às 08:30 horas, do dia 17 do mês de março, do ano de 2022, reuniu-se a Comissão do Piso Salarial dos professores, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz localizada na Praça Governador Ivo Silveira, n. 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC. Na pauta de reunião foi colocado pelo Prefeito Municipal Ricardo Lauro da Costa e pelo contador do município Sr. José Augusto Becker, que após estudos e com a colaboração de todos os professores para otimizar os gastos da educação poderá ser concedido o piso salarial para os professores com 20 horas no montante de R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), devendo ainda ser aplicada a diferença de 3% (três por cento) entre cada referência da tabela na posição horizontal em relação ao salário base do seu nível, e aplicada a diferença de 5% (cinco por cento) em relação ao salário base, para cada nível na posição vertical, na forma da tabela em anexo, assinada por todos.

Após deliberação entre os participantes ficou aprovada a proposta apresentada pelo prefeito Ricardo Lauro da Costa;

Ficou ainda convencionado:

- a) que a tabela apresentada deverá fazer parte como anexo da presente ata e deveria ser rubricada por todos os presentes;
- b) que o executivo enviará o projeto de lei para câmara até o dia 22 de março de 2022;
- c) que as novas remunerações e o pagamento dos valores retroativos a janeiro de 2022, serão pagos no mês de abril do corrente ano.
- d) que a comissão continuará se reunindo no mínimo bimestralmente para deliberar sobre o plano de cargos e salários e sobre as estratégias para otimizar os recursos da Secretaria da Educação do Município.

Terminadas as deliberações o Prefeito agradeceu a Sra. Viviane Heloisa Garcia Pawlick e a Sra. Jane Lucia Soares Farias, que prontamente aceitaram o convite do executivo para formar a presente comissão, agradeceu também aos professores Fabricio Ribeiro da Silva e Volnei Vieira pela grandiosa contribuição





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

dentro da comissão, parabenizou a Secretaria da Educação pelo empenho, agradeceu aos vereadores e os funcionários membros da presente comissão pela dedicação.

Finalizando os trabalhos o senhor prefeito pronunciou a frase: "juntos somos mais fortes", e pediu para que todos assinassem a presente ata.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 17 de março de 2022.

**RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Sonia Maria Macedo
Secretaria da Educação**

**José Augusto Becker
Contador Municipal**

**Jean Carlos da Silva
Subprocurador Jurídico**

**Graciane Zimmermann Grah
Representante da Secretaria da Educação**

**Viviane Heloisa Garcia Pawlick
Professora membro**

**Jane Lúcia Soares Farias
Representante do Sintramaro**

**Fabricio Ribeiro da Silva
Professor membro**

**Volnei Vieira
Representante do Fundeb**

**Wilson Alexandre Mello
Vereador**

**Caterine Nogueira Mendes
Vereadora**

**Nilto Lehmkohl
Presidente da Câmara**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88 140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-4300



ANEXO I

QUADRO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

CARGOS/FUNÇÕES	CHS	NÍVEIS ⁵	REFERÊNCIAS															
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q
Professor da Educação Básica	A-I	1.922,82	1.980,50	2.038,19	2.095,87	2.153,56	2.211,24	2.268,93	2.326,61	2.384,30	2.441,98	2.499,67	2.557,35	2.615,04	2.672,72	2.730,40	2.788,09	2.845,77
	A-II	2.018,96	2.079,53	2.140,10	2.200,67	2.261,24	2.321,81	2.383,37	2.442,94	2.503,51	2.564,08	2.624,65	2.685,22	2.745,79	2.806,36	2.866,92	2.927,49	2.988,06
	A-III	2.115,10	2.178,56	2.242,01	2.305,46	2.368,91	2.432,37	2.495,82	2.559,27	2.622,73	2.686,18	2.749,63	2.813,09	2.876,54	2.939,99	3.003,44	3.066,90	3.130,35
	A-IV	2.211,24	2.277,58	2.343,92	2.410,25	2.476,59	2.542,93	2.609,27	2.675,60	2.741,94	2.808,28	2.874,62	2.940,95	3.007,29	3.073,63	3.139,97	3.206,30	3.272,64
	A-V	2.307,38	2.376,61	2.445,83	2.515,05	2.584,27	2.653,49	2.722,71	2.791,93	2.861,16	2.930,38	2.999,60	3.068,82	3.138,04	3.207,26	3.276,49	3.345,71	3.414,93
	A-VI	2.403,53	2.475,63	2.547,74	2.619,84	2.691,95	2.764,05	2.836,16	2.908,27	2.980,37	3.052,48	3.124,58	3.196,69	3.268,79	3.340,90	3.413,01	3.485,11	3.557,22

Técnico Pedagógico		Funções: Planejamento, Administração, Supervisão, Orientação, Linguagem,	
C-I	2.115,10	2.178,56	2.242,01
C-II	2.211,24	2.277,58	2.343,92
C-III	2.307,38	2.376,61	2.445,83
C-IV	2.403,53	2.475,63	2.547,74

Funções: Planejamento

Administração, Supervisão

Orientação, Linguagem,
Comunicação

Unimythic. Audio-visuel.

Coordenação editorial

100

10

10

110

100

20

10

10

4

三